



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 87/2024/SEJUR/SCJ-Leg

Cubatão, 10 de setembro de 2024.

(Favor mencionar estas referências na resposta)

Processo Administrativo: nº 286/2024 D

Indicação: nº 434/2024

Vereador: RODRIGO RAMOS SOARES

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SUPERINTENDENTE
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0434/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais,
expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à
repintura da faixa de solo em toda a extensão da avenida Miguel Couto.

Cubatão, 16 de julho de 2024

RODRIGO RAMOS SOARES - VER. RODRIGO ALEMÃO
Vereador

Cubatão, 16 de julho de 2024

Ofício Nº 0434/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:

Ademário da Silva Oliveira

DD Prefeito Municipal de Cubatão

CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Zimbra

controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

Indicação parlamentar nº 434/2024

De : Controladoria Jurídica
<controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>

ter., 10 de set. de 2024 10:31

 2 anexos

Assunto : Indicação parlamentar nº 434/2024

Para : controleinterno
<controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Aparecido Amaral de Carvalho, encaminhamos anexo o ofício:

- nº 87/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 434/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

At.te,



PREFEITURA DE
Cubatão

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049



Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.(13) 3362-4047/4049

assinatura com logo 2.jpg

40 KB



IND 434-2024 - PROT 286-2024 - RODRIGO R SOARES.pdf

995 KB